

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.580/2016**

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, no CEDTEC e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 4.865/2016 (Processo CEE-ES n.º 136/2016/ SEP n.º 74662830), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-07-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com ampliação do número de vagas, de 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais para 120 (cento e vinte) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e outra no turno noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir da data de publicação desta Resolução, no CEDTEC, situado na Avenida Civit, n.º 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ n.º 05.941.978/0001-71.

Art. 2º Autorizar as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, conforme quadro anexo a esta Resolução.

Art. 3º Autorizar o CEDTEC, situado na Avenida Civit, n.º 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ n.º 05.941.978/0001-71, a ministrar vinte por cento da carga horária do curso suprarreferido no artigo 1º desta Resolução, na modalidade Educação a Distância.

Art. 4º As autorizações de que tratam esta Resolução, não eximem a mantenedora de apresentar outros documentos, nem impede que sejam realizadas novas visitas técnicas para fins de comprovação do cumprimento das normas vigentes, podendo a qualquer tempo a presente Resolução ser alterada, restringida ou revogada.

Vitória, ES, 23 de agosto de 2016.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de agosto de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE Nº. 4.580/2016

| Módulos | Componentes Curriculares | Carga Horária hora/aula | Duração |
|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Módulo I | Introdução a Informática * | 80 | 18 Meses |
| | Computação Digital | 80 | |
| | Arquitetura de Computadores | 80 | |
| | Programação | 80 | |
| | Sistemas Operacionais | 80 | |
| | Total do Módulo I | 400 | |
| Módulo II | Análise de Sistemas | 40 | |
| | Modelagem de Dados | 40 | |
| | Aplicativos Gráficos para WEB | 80 | |
| | Implementação de Redes Locais | 80 | |
| | Linguagem de Programação I | 80 | |
| | Aplicativos Computacionais * | 80 | |
| | Total do Módulo II | 400 | |
| Módulo III Técnico em Informática | Ética e Legislação * | 40 | |
| | Empreendedorismo * | 40 | |
| | Banco de Dados | 80 | |
| | Linguagem e Programação II | 80 | |
| | Programação WEB | 80 | |
| | Software Livre (Open Source) | 40 | |
| | Projeto Final de Curso | 40 | |
| | Total do Módulo III | 400 | |
| Total Geral – Carga Horária do Curso | | 1200 | |
| Total Geral – Estágio Supervisionado NÃO OBRIGATÓRIO | | 240 | |
| * Disciplinas ofertadas a distância. | | | |